

PORTARIA N.º 1.402, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que
especifica.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 62, III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2004, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 16 de fevereiro de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral